



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

PROJETO DE LEI 4/2024

Dispõe sobre aforamento perpétuo no cemitério de Corumbá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam concedidos gratuitamente, por aforamento perpétuo, o terreno ocupado no cemitério Santa Cruz, da cidade de Corumbá-MS, A COVA DE Nº 311, pela sepultura de Jose Pereira da Silva.

Art. 2º Sobre referidas sepulturas, as famílias dos ilustres extintos ou seus representantes, poderão fazer as obras que desejarem, mediante requerimento ao Prefeito e pagamento das taxas estabelecidas na Lei Complementar nº 100, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CORUMBA/MS, 16 de Abril de 2024

Roberto Gomes Façanha
1º Secretário(a)

